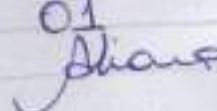




RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete da Presidência e vereadores	Data: 23/05/2025
Objeto: Três (03) inscrições no curso "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal." - CEAP - SC dos dias 10 a 13 de junho de 2025, para os vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sergio dos Santos e Assessora Michele Pereira Pinheiro.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualifica-los melhor e possuir mais conhecimento na fiscalização orçamentária. A escolha do curso nesta intuição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 3 Inscrições (Dotações baixo) Evandro Oliveira – Gabinete Vereador Evandro Paulo Sergio dos Santos – Gabinete Vereador Paulo S. Michele Pereira Pinheiro – Gabinete Vereador Paulo S.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$1.790,00 Valor Total: R\$5.370,00 Fonte: site CEAP	


Requerente

Proposta:	25
Ata:	01
Assinatura:	

Oficina de Fiscalização Orçamentária:

Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal

 **10 a 13 de Junho**

 **Florianópolis - SC**

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Pesquisas em Administração

 **Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Fiscalização
Orçamentária: **Como ler,
entender e acompanhar o
orçamento municipal**

10 a 13 de Junho

Florianópolis - SC

Quem será sua Professora?



Gabriela Schelp

Advogada, consultora legislativa, pós graduada em direito "latu sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG. Foi assessora parlamentar no legislativo estadual, professora e palestrante na área do Direito Público. Autora do Manual da Mulher Parlamentar e Coidealizadora do Encontro de Mulheres Parlamentares

Após o curso o aluno será capaz de:

- Compreender os principais instrumentos do planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA, e suas funções no ciclo fiscal do município.
- Ler e interpretar os anexos da lei orçamentária, com foco nas dotações, ações, metas, programas e fontes de recursos.
- Fiscalizar a execução orçamentária do Executivo com base em indicadores, relatórios fiscais e ferramentas disponíveis.
- Identificar inconsistências, remanejamentos indevidos e ações incompatíveis com o plano de governo.
- Utilizar relatórios oficiais e portais de transparência como instrumentos de fiscalização parlamentar.
- Atuar de forma técnica e segura em audiências públicas, comissões de orçamento e debates sobre o uso do recurso público.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil

**Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal

10 a 13 de Junho

Florianópolis - SC



Público Alvo

- Vereadores e membros de comissões permanentes (especialmente de Finanças, Orçamento e Fiscalização)
- Assessores legislativos e servidores das Câmaras Municipais
- Procuradores e controladores internos
- Profissionais que atuam na análise de despesas públicas ou assessoria técnica parlamentar



Data

10 a 13 de Junho



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,

Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**



**Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Fiscalização
Orçamentária: **Como ler,
entender e acompanhar o
orçamento municipal**

10 a 13 de Junho

Florianópolis - SC

Programação

10/06/2025 - Terça-feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

11/06/2025 - Quarta-feira - 08h às 12h

Módulo 1: Estrutura do Orçamento Municipal e o Papel do Legislativo

- O ciclo orçamentário municipal: planejamento, execução e controle
- Finalidade e estrutura do PPA, LDO e LOA: como eles se integram
- O papel da Câmara Municipal: análise, emendas, votação e fiscalização
- Classificações orçamentárias: natureza da despesa, função, subfunção e categoria econômica
- Fontes de recursos, blocos de financiamento e vinculações constitucionais
- Como ler e interpretar a LOA: programas, ações, metas e valores
- A importância do orçamento como ferramenta de política pública

11/06/2025 - Quarta-feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: **Consultoria com Professores**

12/06/2025 - Quinta-feira - 08h às 12h

Módulo 2: Execução Orçamentária e Monitoramento de Gastos Públicos

- Acompanhamento da execução da LOA: fases da despesa pública
- Empenho, liquidação e pagamento: o que significam e como fiscalizar
- Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários): como identificar e quando questionar
- Contingenciamentos e remanejamentos de dotação
- Identificação de gastos prioritários e desvios orçamentários
- Leitura prática dos relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)
- Como identificar riscos fiscais e descumprimentos legais

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**

 **Plataforma
LegisATIVO**

**Oficina de Fiscalização
Orçamentária: Como ler,
entender e acompanhar o
orçamento municipal**

 **10 a 13 de Junho**

 **Florianópolis - SC**

Programação

12/06/2025 - Quinta-feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Consultoria com Professores

13/06/2025 - Sexta-feira - 08h às 12h

Módulo 3: Fiscalização Efetiva pelo Vereador: Práticas, Ferramentas e Estratégias

- O uso do orçamento como instrumento de controle político e institucional
- Como fiscalizar gastos com saúde, educação, folha de pagamento e obras públicas
- Ferramentas de acompanhamento: SIOPE, SIOPS, SIGEF, Portais da Transparência e TCEs
- Boas práticas de atuação da Comissão de Orçamento e Finanças
- Requisição de informações ao Executivo: formatos, limites e fundamentos legais
- Atuação em audiências públicas de prestação de contas
- Como comunicar os resultados da fiscalização à sociedade com responsabilidade institucional

RECIBO Nº 78 25
DATA 06
Alvaro

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**
Centro de Estudos e Análise Política

 **Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal

10 a 13 de Junho

Florianópolis - SC



Investimento

Consulte as Condições Especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão Impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.

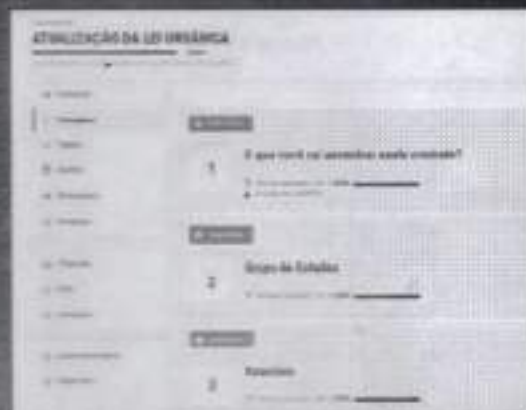


Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.



Plataforma LegisATIVO



Primeira plataforma do Brasil
com soluções completas
para Câmaras Municipais

A Plataforma LegisATIVO é a primeira do Brasil com soluções completas para Câmaras Municipais, desenvolvida pela Dra. Mônica Lopes, especialista no Poder Legislativo. Oferece serviços como consultorias especializadas na atualização e modernização de Câmaras Municipais.

Quero Agendar uma Demonstração!

25
07
Alvaro

Comprovante de Inscrição

Florianópolis, 21 de maio de 2025.

Confirmamos as inscrições de Petrônio José Weber, Renato da Silva Ferreira, Julio César Ribeiro da Silva, Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Michelle Pereira Pinheiro da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS CNPJ: 90.893.439/0001-83 para participação no curso "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, Entender e Acompanhar o Orçamento Municipal", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias 10 a 13 de junho de 2025.

Número de Inscrições: 5 (cinco).

Valor Unitário: R\$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Valor Total: R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72h antes do início do curso.

Formas de pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 8246-5

C. Corrente: 127000-1

Pix: 46.415.417/0001-16

Boleto e Nota: Solicitar

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

RECIBO Nº 78 25
DATA 08
ASSINATURA [assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-5543
(48) 3204-7194

comercial@p1decontabilidade.com
@ceapbrasil

**Nós Transformamos Gestores
Públicos em Agentes de Mudança**

Comprovante de Inscrição

Florianópolis, 23 de maio de 2025.

Confirmamos as inscrições de Evandro Oliveira da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS
CNPJ: 90.893.439/0001-83 para participação no curso **"Oficina de Fiscalização Orçamentária:
Como ler, Entender e Acompanhar o Orçamento Municipal"**, que será realizado em
Florianópolis-SC dos dias **10 a 13 de junho de 2025**.

Número de inscrições: 1 (um).

Valor Unitário: R\$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Valor Total: R\$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de
tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72h antes do início do curso.

Formas de pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 8248-5

C. Corrente: 127000-1

Pix: 46.415.417/0001-16

Boleto e Nota: Solicitar

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

79 X
09
Aliaro

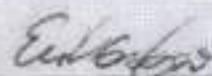
DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

FABÍOLA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6291988, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, 404, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015203, BRASIL.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.791.219-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06512875307, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS, 210, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88106600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207137999, com sede Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.415.417/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ERIK ALVES CARDOSO, detentor de 400 (Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ERIK ALVES CARDOSO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio FABÍOLA GOMES, da seguinte forma: CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, a da retirada de sócio, fica assim distribuído:

FABÍOLA GOMES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao(a) Sócio(a) FABÍOLA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Reg: 81300001250850

Página 1

Processo Nº	78.125
Folha Nº	11
Assinatura	Alcino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239230574 Protocolo 219230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763961946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3474274893-JUCESC BRUNO VASCONCELOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

Req: 81300001250850

Página 2

Processo Nº 291.125
Folha Nº 12
Assinatura Luciano



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763963846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo(s) sócio(s), a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FABIOLA GOMES	20.000	R\$20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Parágrafo único: O capital está assim distribuído: FABIOLA GOMES, R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81300001250850

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LIETE KOWALSKI - Secretário-Geral

Processo Nº 89/25
Folha Nº 13
Assinatura: *Alio*

10/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

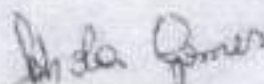
CLÁUSULA OTTIVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

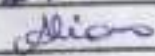
FLORIANÓPOLIS, 23 de junho de 2023.


FABIOLA GOMES


ERIK ALVES CARDOSO

Req: 81300001250850

Página 4

Processo Nº	49.125
Folha Nº	14
Assinatura	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023. Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://egin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



239230574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	239230574 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207137999
CNPJ 46.415.417/0001-16
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/07/2023
SOB N. 20239230574

EVENTOS

BS1 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO-ARQUIVAMENTO: 20239230574

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 3426276853 - EDSON DIOGO MARTINS - Assinado em 04/07/2023 às 14:03:33

Processo Nº	011.25
Folha Nº	15
Assinatura	Alucano



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023. Data dos Efeitos 23/06/2023.
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Clancela 21102763961848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:54 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.
Código de controle da certidão: **1D74.C093.F58F.28E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº	79.125
Folha Nº	16
Assinatura	<i>Alicia</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidão nº: 678490/2025

Expedição: 06/01/2025, às 16:37:11

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.415.417/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Nº 49 / 25Folha Nº 157Assinatura Mário

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4250072
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Raiz do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede: BRASIL

Estado endereço da sede: SANTA CATARINA

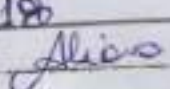
Município endereço da sede: FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede: AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570

Certidão emitida às 15:47 de 02/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Processo Nº	4250072
Folha Nº	18
Assinatura	



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabiôla Gomes - CPF: ***.957.409-



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 46.415.417/0001-16
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	2501A0083264081
Data de emissão:	14/09/2025 08:47:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	10/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Processo Nº 78.125

Folha Nº 19

Assinatura: *[Assinatura]*



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYTOYVUMIJRQLS2

Processo N° 77 / 25
Folha N° 20
Assinatura: [assinatura]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 07 de Março de 2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404135844699698

Informação obtida em 24/04/2025 09:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo N° 79.125

Folha N° 2021

Assinatura:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para Administração Pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO TCE NO FIM DO MANDATO – 20h (Realizado em Dezembro/2024)
- GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA NO PERÍODO DE ENCERRAMENTO – 20h (Realizado em Novembro/2024)
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO– 20h (Realizado em Outubro/2024)
- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL - 20h (Realizado em Agosto/2024)

IPIRA -SC, 10 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAMILA RAQUEL HILGERT
Data: 11/02/2025 09:42:41-0300
Verifique em <https://verificador.ri.gov.br>

CAMILA RAQUEL HILGERT
DIRETOR LEGISLATIVO
JURIDICO
OAB/SC 45063

Processo Nº 181.25

Folha Nº 22

Alcides



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DOS VEREADORES DE RODEIO

www.camamarodeio.sc.gov.br
camara@camamarodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL- 20h (Realizado em Agosto/2024);
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 20h (Realizado em Outubro/2024);
- CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO TCE NO FIM DO MANDATO - 20h (Realizado em Dezembro/2024);
- PLANEJA GOV 2024 - TREINAMENTO COM PRÁTICAS AVANÇADAS EM PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES- 20h (Realizado em Julho/2024).

RODEIO SC, 07 de Fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Data: 07/02/2025 13:29:48-0300
Verifique em <http://validar.dig.br>

MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Presidente

Rua Prefeito Estácio Pisetta, 52 - Centro
Caixa Postal 32 - CEP: 89136-000
Fone: (47) 3384-0067
CNPJ: 83.497.610/0001-70

Processo Nº 71.125
Folha Nº 23
Assinatura Alvaro



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Macieira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL - 20h (Realizado em Agosto/2024)
- SERVIDORES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DE MANDATO - 20h (Realizado em Junho/2024)
- LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/21– 20h (Realizado em Agosto/2024)
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 20h (Realizado em Outubro/2024)

MACIEIRA, 03 de Fevereiro de 2025.

Taise C. Campagnin

Taise Carla Campagnin
Secretária

Taise Carla Campagnin
Secretária

Secretaria Municipal de Macieira
CNPJ 00.442.845/0001-37
MACIEIRA - SC

Processo Nº 39.25

Ita IV" 24

Aliano



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Processo N.º 78.125

Ata N.º 25

Assinado

Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Fone: (047) 3641-7400

CEP: 83.880-000 – Centro – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-18, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Agosto/2022)

Planura/MG, 02 de Setembro de 2022


Hueliton Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

Processo Nº 49.25

Folha Nº 26

Assinatura: Miano



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Processo Nº 04.25
Folha Nº 26 27
assinatura *Alcino*

Emitido em: 23/05/2025 13:58

CPF: 041.XXX.XXX-90 Nome: JULIA GONCALVES CHARAO

Ass:

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203 CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203 CNPJ: 46.415.417/0001-18 CMC: 616.799-3	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 3804 Autorização: 1254922 Emissão: 13/05/2025 Código de Verificação: 07D9-DC2D-25F8-BC35	
--	---	---

Dados do Tomador			
NOME RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO SC			CNPIS 9205
ENDEREÇO RUA TRAV. PREF. EDI MACIEL DA CUNHA -		BARRIO DISTRITO	CEP 88.960-000
MEMBRO Sombrio	UF SC	País BRASIL	CNP/CNPJ/Outros 76.853.829/0001-07 CNC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599904	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE JONAS D'AVILLA NO CURSO DE MASTERCLASS LEGISTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA: DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 13 A 16 DE MAIO DE 2025 - FLORIANOPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.
--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.	A VALIDADE E AUTENTIDADE DESSE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMP NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.mf.sc.gov.br/danf/seletronica , EM VERIFICAR AUTENTIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 07D9DC2D25F8BC35 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC 6167993.
---	--

Processo Nº 78.25
 Data Nº 28
 Assinatura Alcino

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203 CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203 CNPJ: 46.415.417/0001-16 CMC: 818.790-3		DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 3797 Autorização: 1254922 Emissão: 13/05/2025 Código de Verificação: 1A8F-0712-BF36-9F29	
--	--	---	--



Dados do Tomador NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA SC		CFPB 9205	
ENDEREÇO R. Henrique Lage, -		BARRO/DISTRITO CEP 88.820-000	
MUNICÍPIO Içara	UF SC	País BRASIL	CFC/NPJ/CNPIS 83.862.806/0001-35 CMC

Dados dos(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE GILDO TEIXEIRA BRIGIDO NO CURSO DE MASTERCLASS LEGISTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA: DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 13 A 16 DE MAIO DE 2025 - FLORIANÓPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.
--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTIDADE NESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SRF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.gpf.sc.gov.br/danfps-eletronica , EM VERIFICAR AUTENTIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1A8F0712BF369F29 E O NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 818790
--	--

Versão N° 79/25
 Itm N° 28
Mica

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 618.798-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 3798
Autorização: 1254822
Emissão: 13/05/2025
Código de Verificação: 0813-1822-3988-5098



Dados do Tomador

NOMENCLATURA SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL IOMERÊ SC				CPF
ENDEREÇO João Rech, -				CEP
MUNICÍPIO Iomerê				89.558-000
UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC	
SC	BRASIL	25.062.032/0001-42		

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
85996016	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL: REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE ITAMAR BALBINOT NO CURSO DE MASTERCLASS LEGÍSTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA: DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 13 A 16 DE MAIO DE 2023 - FLORIANÓPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais

Ocupantes pelo Simples Nacional, em RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMP NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.mfsc.gov.br/eletronica/validacao, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO-8813182239885098 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6187983

Processo Nº 28.25
Data Nº 28.30
Alcino



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 61/2025

AUTUAÇÃO: Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal" que será realizado em Santa Catarina no CEAP nos dias 10 a 13 de junho de 2025. Para os vereadores Evandro Oliveira e Paulo Sergio dos Santos e servidora Michele Pereira Pinheiro.

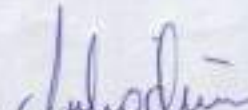
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 2 de junho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº 61/25
Folha Nº 31
Assinatura Aliano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 02/06/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1022001/2025
Data do Bloqueio: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 51

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/05/2025		30.166,00	1.490,00	0,00	28.676,00

solicitação 61/2025

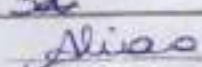
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00


Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 1022001/25

Folha Nº 32

Assinatura: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 26/05/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1021988/2025
Data do Bloqueio: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.351 GABINETE VEREADOR B *EVANDRO*
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 43

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueada	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/05/2025		2.571,00	1.490,00	0,00	1.081,00

solicitação 57/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00

ELISANDRA LANZA
Elisandra Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 80323

Processo Nº *79.25*
Folha Nº *38*

ok



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 26/05/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1022623/2025
Data do Bloqueio: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.360 GABINETE VEREADOR 5 ? SERGIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 40

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/05/2025		3.931,00	2.980,00	0,00	951,00

solicitação 61/2025

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de impostos	2.980,00

Elissandra Lanza
Elissandra Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

processo Nº 89.25
folha Nº 34
assinatura *Alcides*



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 02 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 061/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 79 / 25
Folha Nº 35
Assinatura Aliora



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 061 /2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Processo Nº 061/25

Folha Nº 36

Assinatura Alicia



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

Em 02 de junho de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo Nº 79/25

Folha Nº 37

Alieno

Estudo Técnico Preliminar 62/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 61/2025

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualificar os melhor e possuir mais conhecimento na fiscalização orçamentária. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Vereador Evandro	Vereador Evandro
Gabinete Vereador Paulo Sergio	Vereador Paulo Sergio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nº Do Item	Previsão Data do Curso
1 e 2	10 a 13 de junho de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Uma (01) inscrição no curso "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal." - CEAP - SC dos dias 10 a 13 de junho de 2025, para o vereador Evandro Oliveira.	unidade	1	21172
03	Duas (02) inscrições no curso "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal." - CEAP - SC dos dias 10 a 13 de junho de 2025, para o vereador Paulo Sergio dos Santos e assessora Michele Pereira Pinheiro.	unidade	2	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 3 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$10.740,00

Processo Nº 49.125
 Folha Nº 39 2 de 4
 Assinatura Aliane

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil SC

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 79/2025

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualifica-los melhor e possuir mais conhecimento na fiscalização orçamentária. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação.

Processo Nº	29.125
Folha Nº	39 40 3 de 4
Assinatura	<i>Alina</i>

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 13:08:41.

Processo Nº 09.125

Folha Nº 08 41

Assinatura Aliano

Termo de Referência 77/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	02/06/2025 13:07 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	79/2025	Solicitação 61/2025

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para 3 inscrições e participações no "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sergio dos Santos e Assessora Michele Pereira Pinheiro.(PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Uma (1) inscrição e participações no " Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00

	Evandro Oliveira (PRESENCIAL)					
2	Duas (2) inscrições e participações no "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal," a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador Paulo Sergio dos Santos e Assessora Michele Pereira Pinheiro. (PRESENCIAL)	21172	2	Unidade	R\$1.790,00	R\$3.580,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$5.370,00** conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1	10/06 a 13/06

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com as participações no 3 inscrições e participações no "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal," a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sergio dos Santos e Assessora Michele Pereira Pinheiro.(PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmor Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput):

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Processo Nº	77.125
Folha Nº	045 45
Assinatura	Aliane

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com 3 inscrições e participações no "Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sérgio dos Santos e Assessora Michele Pereira Pinheiro.(PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.740,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$10.740,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Evandro

Projeto /Atividade: 2361- Gabinete Vereador Evandro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 43

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Paulo Sergio e Michele

Projeto /Atividade: 2360- Gabinete Vereador Paulo Sergio

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 40

Processo N° 77/25
Folha N° 51
Assinatura: *Adiana*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 13:07:16.

Processo N° 08/25

Folha N° 52

Juliana



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 61/2025

Solicitação de Compras	58/2025
DFD	07/2025
Contratação	79/2025
ETP	62/2025
TR	77/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.790,00
Nota Fiscal 1	R\$1.790,00
Nota Fiscal 2	R\$1.790,00
Nota Fiscal 3	R\$1.790,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva-Solicitacao.asp>), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

processo N°

79/25

folha N°

53

assinatura

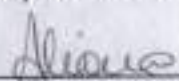
Aliano



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

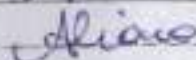
São Jerônimo, 30 de Maio de 2025.



Ana Cristina Martins Viana da Cruz
Comissão de Apoio

PROCESSO Nº 39/25

Folha Nº 59





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:05 do dia 30/05/2025, com validade até o dia 29/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B40CjYypuBXUWNbOhj0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 2025

Folha Nº 56

Alcides



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.416.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 76.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM		
TELEFONE (48) 3204-6643		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria emanada do CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 10:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 89.25

Folha Nº 56

Alcione



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Processo N° 29.25
Folha N° 57
Ass: *Alvares*

PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzařini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 3 inscrições no Curso: Oficina de Fiscalização Orçamentária, como ler, e entender e acompanhar o orçamento municipal, nos dias 10 a 13 de Junho de 2025. Para os Vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sergio dos Santos, Assessora Michele Pereira Pinheiro.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se este curso para qualifica-los melhor e possuir mais conhecimento na fiscalização orçamentária. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós curso.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha. Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando

processo Nº 89.25
folha Nº 58
Aliano

assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a CEAP, CNPJ 46.415.417/0001-16.

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2376 Escola do Legislativo

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2361 Gabinete Vereador 6

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2360 Gabinete Vereador 5

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 02 de junho de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Processo Nº 79/25

Folha Nº 59

Alina



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 061/2025.

Considerando a escolha da empresa **CEAP Brasil – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor de R\$ 1.790,00 por inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CEAP Brasil – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 09 de junho de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petronio Weber
Procurador Jurídico

processo Nº	39, 25
folha Nº	60
assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 79/2025
PROCESSO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE Nº24/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor unitário R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 3 inscrições no Curso: Oficina de Fiscalização Orçamentária, como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal, nos dias 10 a 13 de Junho de 2025. Para os Vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sergio dos Santos, e Assessora Michele Perreira Pinheiro . Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 09 de Junho de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 08.25
folha Nº 00.61
Alcides



SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 79/2025 PROCESSO Nº 61/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, ao usar suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor unitário R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 3 inscrições no Curso: Oficina de Fiscalização Orçamentária, como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal, nos dias 10 a 13 de Junho de 2025. Para os Vereadores Evandro Oliveira, Paulo Sergio dos Santos, e Assessora Michele Pereira Pinheiro. Com fundamento no art. 72 e/o artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 09 de Junho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 79/25
Alta Nº 62
Aliano